



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

334

DATA DE PUBLICAÇÃO

16 de março de 2018

PORTARIA UNILA Nº 162, DE 15 DE MARÇO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091/05 e o processo 23398.001818/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, com ônus para a origem, à servidora IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES, Assistente Social, SIAPE 2182610, para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 163, DE 15 DE MARÇO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091/05 e o processo 23398.001812/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, com ônus para a origem, ao servidor SANDRO LANDSKRON, Tecnólogo-Formação, SIAPE 1120204, para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 168, DE 15 DE MARÇO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.002988/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Airton Leitzke na vaga de código nº 306101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 169, DE 15 DE MARÇO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003107/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAL, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2418819, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 170, DE 15 DE MARÇO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e o processo 23398.003121/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 19/03/2018, a representante docente abaixo relacionada para recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

I DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO, Professora do

Magistério Superior, SIAPE 1545571.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0200, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002842/2018-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0201, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.015484/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MAIRA MACHADO BICHIR, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2268819, Classe A, com a denominação de Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 17 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0202, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.014365/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0203, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002965/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPE 2199897, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 08 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0204, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9621, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE, Assistente em Administração, SIAPE 2146959, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Código FG-1, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

RESOLUÇÃO COSUP Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2018

A COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando o que consta no processo nº 23422.001087/2018-81, e conforme deliberado na 23ª reunião ordinária de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da resolução COSUP n. 04/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A composição do CLIC é formada por:

I. Presidente: o Chefe do Departamento de Pesquisa da PRPPG ou o Coordenador Institucional de Iniciação Científica junto ao CNPq, de acordo com votação do CLIC, a quem cabe somente voto de qualidade;

II. 01 (um) representante docente de cada Grande Área do Conhecimento do CNPq (exceto “Outras”), com seu respectivo suplente, sendo doutores com atividades de pesquisa em desenvolvimento na Universidade;

III. 1 (um) representante da categoria dos técnicos administrativos em educação, com seu respectivo suplente;

IV. 1 (um) representante da categoria discente, que participe ou tenha participado de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário, com seu respectivo suplente.

§ 1º Os representantes dos itens II, III e/ou IV serão eleitos por meio de edital específico da PRPPG.

§ 2º A PRPPG poderá designar membros para o CLIC, caso não haja membros eleitos para os itens II, III e/ou IV.”

Art. 2º Alterar o artigo 5º da resolução COSUP n. 04/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O mandato dos membros do CLIC terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, salvo mandato de membro discente, que terá 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. As eleições acontecerão anualmente, com a permanência de aproximadamente um terço dos membros.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO
PRESIDENTERETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº025/2017/PROINT-UNILA,
DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

No Edital Nº 025/2017/PROINT-UNILA, de 24 de agosto de 2017:

1. Onde se lê:

Engenharia de Energia			
01	Hugo Marcelo Bogado Baez	Paraguai	1ª Opção
02	Patricia Angelica Torres Rodriguez	Colômbia	1ª Opção
03	Jose Miguel Contreras Paredes	Venezuela	1ª Opção
04	Ramphis Johansel Ortiz De Los Santos	República Dominicana	1ª Opção
05	Sofía Mercedes Martínez Segura	El Salvador	1ª Opção
06	Oscar Andres Veliz Salfate	Chile	1ª Opção
07	Jose Luis Torbay Perez	Equador	1ª Opção
08	Marco Antonio Garcia Toledo	Peru	1ª Opção
09	Carlos Daniel Mamani Choque	Bolívia	1ª Opção
10	Maria Diana Caceres Centurion	Paraguai	1ª Opção
11	Yessica Nazareth Parra Castillo	Venezuela	1ª Opção
12	Daniel Fernando Cordoba Hernandez	Colômbia	1ª Opção
13	Miguel Orlando Gonzalez Rojas	Paraguai	1ª Opção
14	Alex Ivan Rodriguez Rosero	Colômbia	1ª Opção
15	Víctor Jesús Alfonso Rolón Ortiz	Paraguai	1ª Opção
16	Cristian Fabian Rojas Castaño	Colômbia	1ª Opção
17	Guido Armando Aponte Garay	Paraguai	1ª Opção
18	Jean Nicolas Isaza Buitrago	Colômbia	1ª Opção
19	Migdonio Manuel Zayas Goiriz	Paraguai	1ª Opção
20	Yeison Fabian Roa Ariza	Colômbia	1ª Opção
21	Ruth Patricia Espinola Correa	Paraguai	1ª Opção
22	Ramon Antonio Parody Barrios	Colômbia	1ª Opção
23	Alejandro Enmanuel Gutiérrez Acuña	Paraguai	1ª Opção
24	Wilson Stiven Mosquera Calle	Colômbia	1ª Opção

25	Jimena Maria Florencia Rodriguez Blasco	Paraguai	1ª Opção
----	---	----------	----------

1.1 Leia-se:

Engenharia de Energia			
01	Hugo Marcelo Bogado Baez	Paraguai	1ª Opção
02	Patricia Angelica Torres Rodriguez	Colômbia	1ª Opção
03	Jose Miguel Contreras Paredes	Venezuela	1ª Opção
04	Ramphis Johansel Ortiz De Los Santos	República Dominicana	1ª Opção
05	Sofia Mercedes Martínez Segura	El Salvador	1ª Opção
06	Oscar Andres Veliz Salfate	Chile	1ª Opção
07	Jose Luis Torbay Perez	Equador	1ª Opção
08	Marco Antonio García Toledo	Peru	1ª Opção
09	Carlos Daniel Mamani Choque	Bolívia	1ª Opção
10	Maria Diana Caceres Centurion	Paraguai	1ª Opção
11	Yessica Nazareth Parra Castillo	Venezuela	1ª Opção
12	Daniel Fernando Cordoba Hernandez	Colômbia	1ª Opção
13	Miguel Orlando Gonzalez Rojas	Paraguai	1ª Opção
14	Alex Ivan Rodriguez Rosero	Colômbia	1ª Opção
15	Víctor Jesús Alfonso Rolón Ortiz	Paraguai	1ª Opção
16	Cristian Fabian Rojas Castaño	Colômbia	1ª Opção
17	Guido Armando Aponte Garay	Paraguai	1ª Opção
18	Jean Nicolas Isaza Buitrago	Colômbia	1ª Opção
19	Migdonio Manuel Zayas Goiriz	Paraguai	1ª Opção
20	Yeison Fabian Roa Ariza	Colômbia	1ª Opção
21	Ruth Patricia Espinola Correa	Paraguai	1ª Opção
22	Alejandro Enmanuel Gutiérrez Acuña	Paraguai	1ª Opção
23	Wilson Stiven Mosquera Calle	Colômbia	1ª Opção
24	Jimena Maria Florencia Rodriguez	Paraguai	1ª Opção

Blasco			
--------	--	--	--

2. Dos motivos

2.1 O candidato Ramón Antonio Parody Barrios foi desclassificado neste Processo de Seleção Internacional 2018.1 por descumprimento dos itens do Edital nº09/2017/PROINT-UNILA, de 10 de maio de 2017, a saber:

2.1.1 Item "3.2 Tenham a nacionalidade legalmente comprovada e residência declarada em um dos países constantes na lista do Anexo III";

2.1.2 Item "3.4: Não forem portadores de visto permanente ou qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil, incluindo o VRT (Visto de Residência Temporária para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL) ou portadores da Carteira Fronteira";

2.1.3 Item "4.9: A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento";

2.1.4 Item "8.7: Será eliminado, em qualquer momento do processo de seleção, ou expulso da instituição, ainda que já matriculado, o candidato ou estudante em cujo processo de seleção sejam identificadas inconsistências ou vícios processuais, ou que tenha-se utilizado de documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito para ingressar na UNILA".

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

Karen dos Santos Honório
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Edital 12/2018 PROINT-UNILA

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014 e o edital 06/2018.

TORNA PÚBLICA

Art. 1 A homologação das inscrições para o Edital Único de Mobilidade Internacional para o segundo semestre de 2018.

Inscrições Homologadas:

Nome Completo	Situação
Andrés Mauricio García Torres	Homologada
Bianca Mello Cerato	Homologada
Elisane Ramirez Pires	Homologada
Jean Paulo Soares da Silva	Homologada
Karen Estefany Mantilla Urquijo	Homologada
Laila Dafni Laurentino dos Santos	Homologada
Leticia Mayer Alves	Homologada
Mackenson Louis	Homologada
Maila Rodrigues Ponciano	Homologada
Moacir Ferreira	Homologada
Natália Aparecida Carvalho da Conceição	Homologada

Nietzsche Merlin Nestor	Homologada
Paulo Fernando Sousa Junior	Homologada
Rosa Maria Villalobos Perez	Homologada
Sofia Javiera Cuevas Anabalon	Homologada
Stephat Pierre	Homologada
Victor Igor Carvalho de Oliveira	Homologada
Wilian Brandão Gervásio de Carvalho Soares	Homologada

Inscrições não Homologadas:

Nome Completo	Situação	Item do Edital Descumprido
Ellen Santos da Silva	Não Homologado	Item 6.1.3
Gabriela Dumbrovsky Alves	Não Homologada	Item 6.2.4
Gabriela Marques Garcia de Souza	Não Homologada	Item 6.1.3
Hassan Fouad El Safadi	Não Homologada	Item 6.2.4
Marco Antonio Figueiredo de Miranda	Não Homologada	Itens 6.1.3 e 6.1.2
Maria Cristina Pinilla Castellanos	Não Homologada	Item 6.1.3
Maria Rita Dominici Santos	Não Homologada	Item 6.1.3
Melissa Gisselle Navarro Bento	Não Homologada	Item 6.2.4
Rafaella Barbosa Alparone	Não Homologada	Item 6.2.4

Art.2 Os candidatos com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue pessoalmente na Seção de mobilidade acadêmica, Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 sala 101 Vila A, ou pelo e-mail: mobilidade.proint@unila.edu.br, até dia 18/03/2017. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 3 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção de alunos em mobilidade.

Karen dos Santos Honório

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL 13/2018-PROINT/UNILA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para as vagas remanescentes com bolsa para o Programa de Mobilidade Internacional para o segundo semestre letivo de 2018.

2. DO OBJETIVO

2.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando a estudantes de graduação experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.

2.2 O aluno também poderá desenvolver o estágio obrigatório, desde que a empresa/instituição tenha parceria com a universidade anfitriã e autorizado pelo coordenador de estágio; Do mesmo modo o aluno precisa estar matriculado na IES receptora.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 As vagas deste edital são condicionadas ao recebimento de bolsa da universidade receptora; O valor e forma de pagamento de bolsa é determinado pela universidade.

3.2 Os candidatos deste edital não poderão concorrer a outro edital de bolsa de mobilidade;

3.3 O aluno é responsável pelos gastos com viagem, visto, transporte e seguro saúde internacional e demais despesas eventuais.

4. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

4.1 As instituições de destino são: Universidad de Córdoba (Colombia), Universidad Autónoma de Bucaramanga (Colombia), Universidad Autonoma de Entre Ríos (Argentina).

4.2 Serão ofertadas 03 (três) vagas no total, sendo 01 (uma) vaga por instituição.

5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE

5.1 Os intercâmbios terão duração de um semestre prorrogável (sem garantia de bolsa) por mais um semestre a critério e de acordo com ambas instituições. O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA-PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas. É vedada a permanência do aluno no exterior por um período superior a dois semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 30/11/2018.

6. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar da seleção regida por este edital o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso(s) de graduação da UNILA;

6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

6.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (trinta por cento) e no máximo 90% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;

6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UNILA;

6.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.

6.1.7 É vedada a inscrição do candidato para seu país de origem;

6.2 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

6.2.1 Dados pessoais;

6.2.2 Dados acadêmicos;

6.2.3 Carta de motivação, conforme orientações do anexo II (anexar arquivo no formato “.pdf”);

6.2.4 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o respectivo coordenador de curso, e declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas Anexo I;

6.2.5 Declaração de participação em projeto de extensão, pesquisa ou ensino assinado pelo coordenador do projeto, ou certificado de participação, (se houver).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção de mobilidade.

7.2 Os critérios para classificação dos selecionados levará em conta:

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) o plano de estudos, e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 50 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 20 pontos e apresentação de trabalhos até 15 pontos totalizando a nota máxima de 100 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 20 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado, totalizando até o máximo de 15 pontos.

7.2.3 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas entre os cursos, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas entre os cursos de graduação.

7.3 Será observado como critério de desempate a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

8.1.1 Primeira etapa: Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

8.1.2 Segunda etapa: Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 7.2.1, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado.

8.1.3 Terceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O aluno selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, sala 101), em data a definir. Nessa ocasião, os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.1.4 Quarta etapa: Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

9.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.

9.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

9.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo a seção de mobilidade antes de sua saída.

9.4 Providenciar toda documentação exigida pela IE destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do

candidato;

9.5 É de responsabilidade do aluno estrangeiro da Unila estar com o RNE e demais documentos em dia.

10. DAS CARTAS DE ACEITE

10.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os alunos selecionados, no momento da reunião orientativa deverão assinar o "Termo de Compromisso de Mobilidade". Após assinatura deste documento o aluno se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

12. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3 e do termo que trata o item 11, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo III) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

14.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

14.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

14.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br.

14.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias juntamente com o histórico das disciplinas cursadas.

14.6 As disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno do aluno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido. Qualquer alteração no plano de estudo deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente a Seção de Mobilidade Acadêmica.

15. CRONOGRAMA 2018.2

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	15/03 a 27/03
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 29/03/18
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 01/04/18
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 04/04/18
RESULTADO FINAL	Até 16/04/18

REUNIÃO ORIENTATIVA	A DEFINIR
---------------------	-----------

Karen dos Santos Honorio

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

ANEXO I

PLANO DE ESTUDOS

No mínimo 03 disciplinas

Disciplinas					
Universidade de Destino (disciplinas a cursar)			UNILA (disciplinas correspondentes)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, _____, declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que emvidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência o Coordenador do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.
Assinatura do Candidato
Eu, _____, Coordenador de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do aluno e comprometo-me, também, a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos, se o aluno cumpriu o rendimento necessário.
Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nesta carta o interessado deve descrever sua motivação para realização do intercâmbio e o conhecimento em relação a instituição anfitriã, deve ser escrito em fonte Times New Roman tamanho 12, em no máximo 02 laudas. A carta de motivação vale 20 pontos, sendo que 10 pontos são atribuídos para o conhecimento e descrição do motivo de escolha da IE destino e 10 pontos para a motivação acadêmica (vinculação com os estudos) da realização da mobilidade. Em caso de haver duas instituições o aluno deverá indicar a motivação para escolha de ambas, podendo apenas neste caso, entregar 03 laudas.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 13/2018,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do aluno

*O LIMITE DE LINHAS DEVE SER RESPEITADO NO ATO DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO.

PORTARIA PRPPG Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2018
O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) em exercício, nomeado e designado pela Portaria UNILA nº 1401, de

16 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

A deliberação da reunião ordinária do colegiado do programa de pós-graduação em engenharia civil de 28 de fevereiro de 2018;

As disposições contidas na ata nº 01–2018 – PPG ECI;

As disposições contidas na ata nº 01–2018 – Comissão de Bolsas PPG ECI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI):
Presidente: KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI (Professora do Magistério Superior – Siape: 2247142);

Membros Docentes: ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS (Professora do Magistério Superior – Siape: 2937429); HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA (Professor do Magistério Superior – Siape: 197663); JÚLIO FLOREZ-LOPEZ (Professor do Magistério Superior – Siape: 2314646); RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA (Professor do Magistério Superior – Siape: 2605733);

Técnico Administrativo: AROLDO GALLI CARON NETO (Assistente em Administração – Siape: 1169533)

Membro Discente: CLÁUDIO NEUMANN JUNIOR (Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – Matrícula: 2017101000014871).

Art. 2º O Membro discente em exercício de sua função, não deverá usufruir do benefício de Bolsas de Demanda Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho

PORTARIA PRPPG Nº 07, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

A deliberação da reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil de 28 de Fevereiro de 2018;

As disposições contidas na ata nº 01–2018 – PPG ECI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPG ECI):

Membros Docentes: ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS (Professora do Magistério Superior – Siape: 2937429); EDNA POSSAN (Professora do Magistério Superior – Siape: 1747524);

GLÁUCIA MARIA DALFRÉ (Professora do Magistério Superior – Siape: 1957546); HELENICE MARIA SACHT (Professora do Magistério Superior – Siape: 1600874); HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA (Professor do Magistério Superior – Siape: 197663); IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO (Professor do Magistério Superior – Siape: 2346113); JÚLIO FLOREZ-LOPEZ (Professor do Magistério Superior – Siape: 2314646); KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI (Professora do Magistério Superior – Siape: 2247142); RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA (Professor do Magistério Superior – Siape: 2605733); RODRIGO DE MELO LAMEIRAS (Professor do Magistério Superior – Siape: 1550512); SAMUEL FERNANDO ADAMI (Professor do Magistério Superior – Si-

pe: 1926055); WALFRIDO ALONSO PIPPO (Professor do Magistério Superior – Siape: 1117924).

Técnico Administrativo: AROLDO GALLI CARON NETO (Assistente em Administração – Siape: 1169533).

Membro Discente: FERNANDO SOUZA DAVIES (Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – Matrícula: 201810100000276).

Art. 2º O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil será membro nato e presidente do Colegiado.

Art. 3º O mandato dos membros será de 1 (um) ano a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser renovado pelo Colegiado Pleno.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 8/2017 – PRPPG, de 09/03/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL COREMU 06, DE 14 DE MARÇO DE 2018

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (UNILA), conforme Resolução COSUEN Nº 38 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 15 de dezembro de 2017, torna público, pelo presente Edital, a convocação para matrícula em terceira chamada de 1 (uma) vaga de Enfermagem.

Convocação do(a) suplente, para realização de matrícula:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	2210	Camila de Fátima Pavan

1. DA MATRÍCULA

1.1. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), deverá entregar os documentos citados no edital PRPPG 108/2017, na secretaria do Programa, localizada na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Jardim Universitário – Sala G202-08 no Prédio do Ginásio.

1.2. A matrícula será feita, única e exclusivamente no período compreendido entre os dias 15 e 20 de março de 2018, das 09h00 as 17h00.

LUDMILA MOURÃO XAVIER GOMES

EDITAL COREMU Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2018

RESULTADO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (UNILA), conforme Resolução COSUEN Nº 38 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 313, de 15 de dezembro de 2017, torna público, pelo presente Edital, o resultado da SEGUNDA FASE do processo seletivo – avaliação de currículo e títulos e Defesa da proposta de atuação – para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, referente ao edital COREMU 02/2018.

1. RESULTADO

Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Currículo	Nota Defesa
SAÚDE COLETIVA			
2873	Barbará Cristiane da Silva	1,88	1,0
2875	Kimberly Grignet Hertzog	0,50	2,0

2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme o estabelecido no Item 9 do Edital COREMU 02/2018 os recursos deverão ser encaminhados, seguindo

formulário padrão estabelecido no Anexo VI do referido edital, exclusivamente pelo email prmsf.recursos@unila.edu.br entre 17 e 18 de março de 2018.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

PROF.^a DR.^a LUDMILA MOURÃO XAVIER GOMES

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 02/2018

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 0803/2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260 de 20 de setembro de 2016, e considerando o que consta no seu Art. 6º, inciso V,

Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.

Nome do agente suprido: Ricardo Fernando da Silva Ramos

Matrícula SIAPE: 2142146

Processo de Concessão: 23422.002238/2018-44

Valor total do suprimento: R\$ 4.000,00

Período de aplicação: 01/03/2018 a 30/04/2018

Prazo para prestação de contas: 15/05/2018

Tipo de suprimento: Materiais de Consumo e Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2018.

JAMUR JOHNAS MARCHI

PORTARIA PROPLAN Nº 01/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 0803/2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260, art. 2º, inciso 14, de 20 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Função de Agente de Planejamento (AP);

UNIDADE	AGENTE DE PLANEJAMENTO	CARGO	SIAPE
AUDIN	LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES	ADMINISTRADOR	1093768
BIUNILA	MARIANA SENHORINI CARON	BIBLIOTECÁRIA	1663068
EDUNILA	EDSON CARLOS THOMAS	ADMINISTRADOR	1828798
IMEA	LUIZ FERNANDO KIHLMATIAS	ADMINISTRADOR	1661292
REITORIA	DENNER MARIANO DE ALMEIDA	RELAÇÕES PÚBLICAS	1905526
ILAESP	ROMULO BASSI PICONI	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2145768
ILATIT	ISABELLA DE AZEVEDO CARVALHO BRUM	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	1178965
ILACVN	CRISTIANE MARCIA DURANTE	ADMINISTRADORA	2825727
ILAACH	SANDRO LANDSKRON	GESTOR PUBLICO	1120204
PRAE	ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS	ADMINISTRADOR	2520715
PROGRAD	VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1916955
PRPPG	LEONARDO USUKURA	ADMINISTRADOR	2145070
PROAGI	JONAS CARVALHO TEIXEIRA	ADMINISTRADOR	1102183
PROAGI	THIAGO SANTOS GONÇALVES	ADMINISTRADOR	2327121

PROAGI	NEILA EVANGELISTA	ADMINISTRADORA	2144158
PROEX	DIEGO SOARES ALVES	ADMINISTRADOR	1916447
PROGEPE	EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	1820382
PROINT	DEISE BAUMGRATZ	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2148975
PROPLAN	EDUARDO DE PINTOR	ECONOMISTA	2407279
SACT	FERNANDA SOTELLO	ADMINISTRADOR	1943262
SECI	ANDRESSA ROSPIRSKI	ADMINISTRADORA	1916374
SECOM	TIAGO CESAR GALVÃO DE ANDRADE	ADMINISTRADOR	2145890
LCAD	WILLIAN RAHMAM KASSEM	ANALISTA DE T.I.	2140475

e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

UNIDADE	AGENTE DE PLANEJAMENTO	CARGO	SIAPE
AUDIN	WILLIAM MORI JUNIOR	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2149358
BIUNILA	MARA LUCIA MAGALHAES	BIBLIOTECARIA	1939767
EDUNILA	ANDREA CIACHI	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	128201
IMEA	LUIZ FERNANDO KIHLMATIAS	ADMINISTRADOR	1661292
REITORIA	CHRISTIANNE VALERIA HAAG ROJAS	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	2140316
ILAESP	MAUIR GAUER JUNIOR	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2124193
ILATIT	CARLA JANAINA SKOREK BRANCO	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2138843
ILACVN	LIGIA DA FRE WINKERT	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	2150223
ILAACH	EMERSON WAGNER DAS CHAGAS	ADMINISTRADOR	2144958
PRAE	DRIELLY FONTANA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2141343
PROGRAD	MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA	TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1739987
PRPPG	ARCELO LUIS PEREIRA	ADMINISTRADOR	2162843
PROAGI	RICARDO FERNANDO DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2142146
PROEX	SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	1916447
PROGEPE	LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	1907855
PROINT	CRISTIANE DUTRA STRUCKES	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2146789
PROPLAN	FELIPE ROT	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2138833
SACT	GUSTAVO MELLO NICOLLI	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	1611730
SECI	CARLOS EDUARDO LUSTRE	ENGENHEIRO MECANICO	2143312
SECOM	SANDRO CONRADO JUNIOR	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	2140810

Art. 2º – O AP será responsável pelas seguintes atribuições:

I. Elaboração, acompanhamento e detalhamento do Plano de Ação (PA);

II. Acompanhamento dos indicadores e metas definidos no Planejamento Estratégico Institucional;

III. Articulação interna dos projetos da área;

IV. Elaboração, execução e acompanhamento orçamentário e financeiro do exercício;

V. Acompanhamento dos prazos para instrução dos processos e remanejamento de verbas;

VI. Levantamento de informações orçamentárias, de

planejamento e de avaliação em suas áreas e repasse à PROPLAN;

Art. 3º – O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Art. 4º – Ficam definidos os meses de setembro e março de cada ano para alterações dos Agentes de Planejamento e Apoio, quando julgado necessário pelas unidades.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria PROPLAN nº 11/2017 e suas alterações.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2018.

JAMUR JOHNAS MARCHI
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 010/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, Resolve,

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Matemática, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

- I – Víctor Arturo Martinez Leon -Presidente
- II – Priscila Gleden Novaes da Silva - Vice-presidente
- III – Patrícia Couto Gonçalves Mauro - Secretária
- IV – Elmha Coelho Martins Moura - Membro
- V – Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro - Membro

VI – Madeleine Piana de Miranda Queiroz - Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 003/2015, de 26 de janeiro de 2015, publicada no boletim de serviço nº 137 em 30 de janeiro de 2015 e PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 019/2016, de 27 de junho de 2016, publicada no boletim de serviço nº 213 em 01 de julho de 2016 e PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 043/2017, de 05 de outubro de 2017, publicada no boletim de serviço nº 295 em 06 de outubro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA PRPPG nº 28, de 12 de JUNHO DE 2017,

Onde se lê:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revalidação de Diplomas Obtidos no Exterior, no âmbito do Programa de Pósgraduação Interdisciplinar em Estudos Latino-americanos (PPG-IELA).

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º:

Leia-se

Art. 1º Instituir a Comissão de Revalidação de Diplomas Obtidos no Exterior, no âmbito do Programa de Pósgraduação Interdisciplinar em Estudos Latino-americanos (PPG-IELA).

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º:

I- Andrea Ciacchi, Presidente;

II- Antonio de la Peña Garcia, Titular;

III- Gabriel Ferrão Moreira, Titular
